

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

## LEI N°. 1.095/PMMA/2.011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.011.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Fica denominada de Quadra Poliesportiva "DIVINO VITÓRIO DE SOUZA", a Quadra Poliesportiva da Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental "BEATRIZ GOMES SIMÃO", localizada na Linha 03, Lote 92C, Gleba 03.
- **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 29 de novembro de 2.011.

## **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

## ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/11/2.011, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.